



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 711/2019

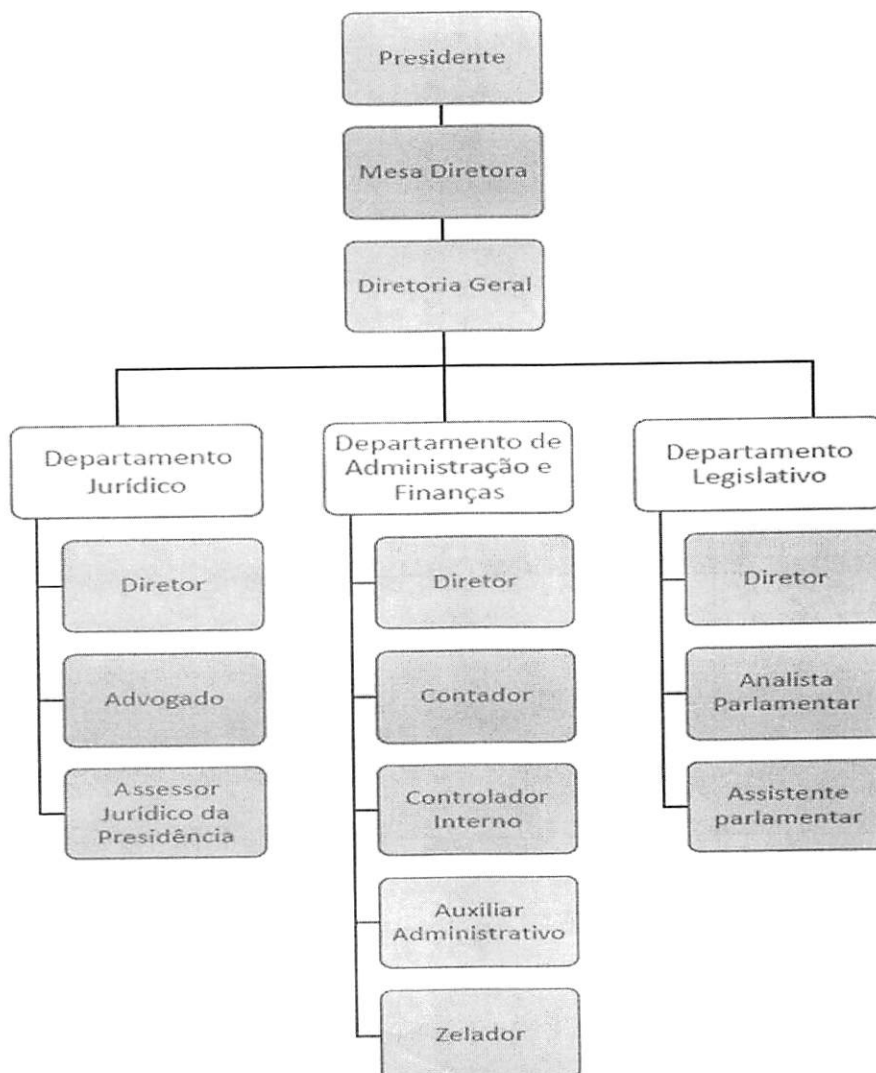
SÚMULA: Cria o anexo I na Lei Municipal nº 622/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

conforme abaixo: **Art. 1º.** A Lei Municipal nº 622/2017 passa a ter o anexo I,

ANEXO V - ORGANOGRAMA



AW



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos 05 de junho de 2019.



Hermes Wicthoff
PREFEITO